



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 02**

**PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**BENEFICIÁRIO:** Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)

**FINALIDADE:** Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
15	José Rodrigo De Pietro	R\$ 5.000,00
16	Luciano José de Azevedo	R\$ 2.000,00
17	Dr. Valmir Carrilho Marciano	R\$ 3.000,00
18	Gilberto Junqueira / Delo	R\$ 3.000,00
19	Juninho Previdelli	R\$ 5.000,00
20	Profa. Mirian Ponzio	R\$ 10.000,00
21	Dr. Denis Machado	R\$ 10.000,00
22	Valcir Conceição Zacarias	R\$ 72.415,00
23	Luis Carlos da Vila / Cido Bolivar	R\$ 5.000,00
24	Eder Mineiro	R\$ 5.000,00
25	Tonhão da Borracharia	R\$ 7.415,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 127.830,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
13 de dezembro de 2021.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 15/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

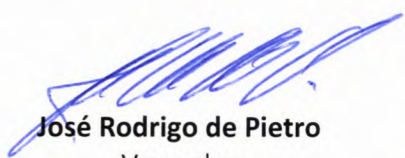
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

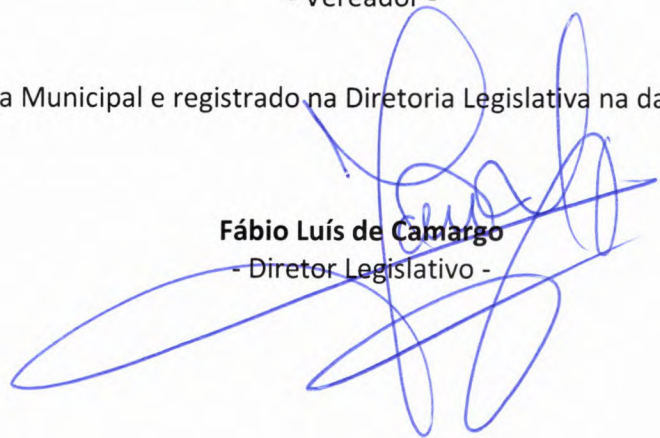
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**José Rodrigo de Pietro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 16/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$ 2.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Luciano José de Azevedo**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 17/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Dr. Valmir Carrilho Marciano**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 18/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Delo**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

*Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Gilberto Junqueira e apresentada pelo Vereador Delo.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 19/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

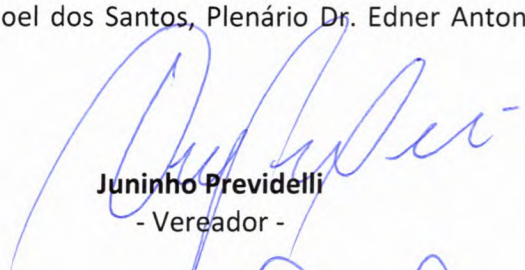
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

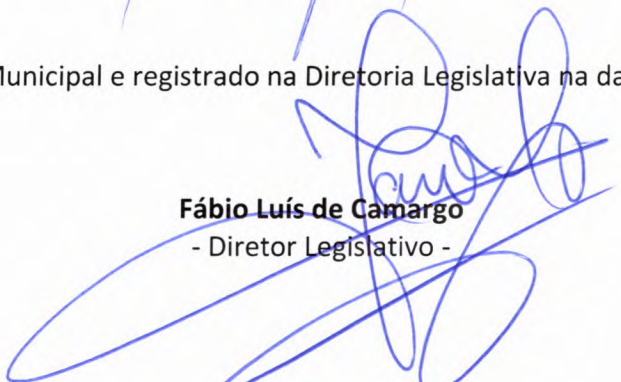
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Juninho Previdelli**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 20/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$ 10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Prof. Mirian Ponzio**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 21/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Dr. Denis Machado**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 22/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

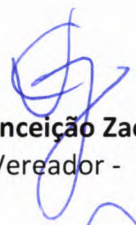
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$72.415,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Valcir Conceição Zacarias**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 23/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

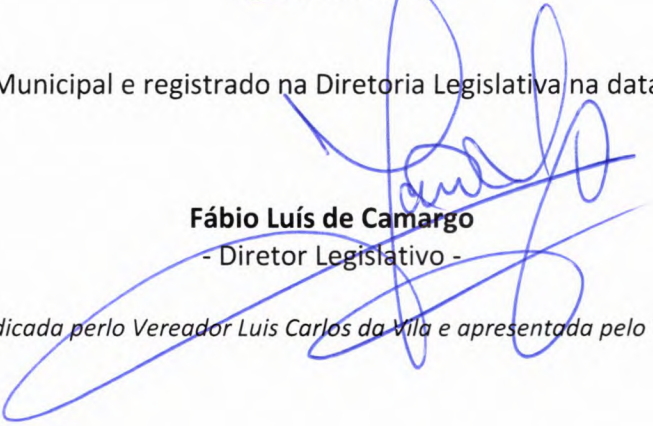
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Cido Bolivar**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Luis Carlos da Vila e apresentada pelo Vereador Cido Bolivar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 24/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

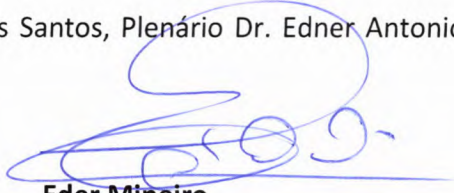
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Eder Mineiro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 25/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$7.415,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Tonhão da Borracharia**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

---

**DOCUMENTOS EMENDAS IMPOSITIVAS 2022**

1 mensagem

**Casa de Recuperação Jesus em Damasco Jesus em Damasco**

&lt;ajfav\_crjdamasco@hotmail.com&gt;

8 de dezembro de 2021

10:54

Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" &lt;camara@camarataquaritinga.sp.gov.br&gt;

BOM DIA FABIO,

SEGUEM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA EMENDA IMPOSITIVA 2022.  
DESCULPE O ATRASO DO PRAZO, FOI DEVIDO A EMPREVISTO.  
CONFIRMAR O RECEBIMENTO E FICO NO AGUARDO.

OBRIGADA

**Comunidade Terapêutica Feminina****"JESUS EM DAMASCO"**

(16) - 32523797 (ADMINISTRATIVO)

(16) - 32523079 (TRATAMENTO)

Taquaritinga-SP

---

 **PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA.pdf**  
379K



**Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"**

**Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"**

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: [www.jesusemdamasco.org.br/](http://www.jesusemdamasco.org.br/)

## **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

**NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA**  
**CNPJ: 06.134.192/0001-05**

Eu, *Valdir Sebastião Tiezi*, portador(a) do documento de identidade, RG: 6.164.868-1 e do CPF: n.º, 511.963.288/20 brasileiro(a), *casado, bancário aposentado*, residente domiciliado(a) *Rua João Marques Mendonça n.º7*, Parque Residencial Laranjeiras, dirigente da Associação Jesus Fonte de Água Viva, CNPJ 06.134.192/0001-05, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet [www.jesusemdamasco.org.br/](http://www.jesusemdamasco.org.br/) (Comunicado/SDG n.º 16/2018-TCE e Comunicado n.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 29 de novembro de 2021.

VALDIR SEBASTIÃO TIEZI  
PRESIDENTE



## Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesuseddamasco.org.br/

### Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento

#### PLANO DE TRABALHO

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO</b>
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE</b>

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>	
<b>Nome: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA</b>		
<b>CNPJ nº: 06.134.192/0001-05</b>		
<b>Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II</b>	<b>Nº: 100</b>	<b>Complemento: RESIDENCIA</b>
<b>Bairro: V.FORMOSO</b>	<b>Cidade: Estado: SP</b>	<b>CEP: 15900-000</b>
<b>Telefone: 16-32523797</b>	<b>Fax: 16-32523797</b>	<b>E-mail: ajfav_crjdamasco@hotmail.com</b>
<b>Endereço Internet: www.jesuseddamasco.com.br</b>		
<b>Nome Responsável Técnico pelo Projeto: EMILSE DE MARTINO ROSSINI</b>		
<b>Telefone: 16-992104380</b>	<b>Fax: -</b>	<b>E-mail: emilse_rossini@hotmail.com</b>

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 100 VALE FORMOSO</b>
	<b>Objetivo Geral: RESGATAR VIDAS DE PESSOAS (MULHERES) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS</b>
<b>C</b>	
<b>D</b>	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos: 28</b>
<b>E</b>	<b>Custo total: R\$- 127.830,00</b>
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº meses): 3 mês</b>
<b>G</b>	<b>Custo per capta/mês: R\$- 1.521,78</b>

<b>1. Identificação do projeto: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO</b>		
<b>1.1. Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA</b>		
<b>1.2 CNPJ: 06.134.192/0001-05</b>		
<b>1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil</b>	<b>1.4 Agência:</b>	<b>1.5 C/C</b>
<b>1.6 Site: www.bb.com.br</b>		
<b>1.7 Certificações:</b>		
CRCE (x) CEBAS ( )		
Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (X)		
CMAS ( ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( )		
Conselho Municipal de Saúde (x) Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 Nome do Responsável legal: VALDIR SEBASTIÃO TIEZI</b>		
<b>1.9 RG: 6.164.868-1</b>	<b>1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP</b>	
<b>2 - Apresentação da Organização</b>		

#### 4. Objetivo do Projeto :

##### 4.1 Objetivo Geral

- Manter os encargos sociais devidamente em dia, para podermos continuar com nossas certidões positivadas e não perder nenhum convênio ou outras emendas, mantendo assim, a regularidade dos

nosso documentos e quitação das nossas responsabilidades com o governo e a sociedade, manutenção predial e contas de consumo e expediente.

- 4.2 Objetivos Específicos:
- Custear encargos sociais como INSS E FGTS, 1ª e 2ª parcela do 13º de alguns funcionários, material de consumo e expediente e prestadores de serviços.
- **TOTAL = 113.559,00**

## 5. Recursos Humanos:

Formação	Carga Horária/semanal	Função	Vínculo
Superior	40	Psicóloga / Cordenadora Geral	Funcionária-CLT
Superior	30	Assistente Social	Funcionária-CLT
Superior	40	Administrativo/financeiro	Funcionária-CLT
Médio	40	Rh	Funcionária-CLT
Médio	36	Operadora Telemarketing	Funcionária-CLT
médio	Horista	Mensageiro	Funcionário-CLT
Médio	40	Monitora	Funcionária-CLT
Médio	40	Monitora	Funcionária-CLT
Superior em andamento	40	Monitora/Conselheira	Funcionária-CLT
Fundamental II	40	Monitora/Conselheira-noturna	Funcionária-CLT
Superior	40	Monitora-noturna	Funcionária-CLT
Superior	40	Monitora-noturna	Funcionária-CLT
Fundamental I incompleto	Horista	Serviços Gerais	Funcionária-CLT
Fundamental II	Horista	Serviços Gerais (horta e Jardinagem)	Funcionária-CLT
Superior	Horista	Cuidador	Prest.de serviços
Superior	Horista	Cuidador	Prest.de serviços
Superior	3	Educação Física	Voluntária
Superior	1	Oficineira-Artesanato	Voluntária
Médio	1	Oficineira-Trabalhos Manuais	Voluntária

  
VALDIR SEBASTIÃO TIEZI  
- PRESIDENTE -

Taquaritinga, 03 de Dezembro de 2020